



---

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO

---

**RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E A INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO NA REDE DE ENSINO.**

**O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer favorável emitido sobre a matéria,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a matriz curricular do Ensino Fundamental da Rede de Ensino, conforme proposta apresentada.

**Art. 2º** Fica instituída a inclusão do componente curricular Ensino Religioso na grade curricular do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** O Ensino Religioso terá oferta obrigatória e matrícula facultativa, respeitando a diversidade cultural e religiosa, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a implementação, acompanhamento e avaliação da matriz curricular aprovada.

**Art. 5º.** O Parecer CME Nº 003/2026, de 07 de maio de 2026 é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CME, em sessão, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**Campo Limpo de Goiás, Goiás, 07 de abril de 2026.**



**ELEUZA RODRIGUES PIRES**

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME  
Campo Limpo de Goiás  
Gestão 2025/2027

CONSELHEIROS:

**SILVANA MODESTO DE CARVALHO SIMÃO**- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**GUTIERREZ SANTOS SOUSA**- Representante do CACS - FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**KÁTIA REGINA GUEDES**- Representante do corpo Docente e/ou administrativo das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino

**DARCI ROSA DA ABADIA MENDONÇA**- Representante Gestora da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Infantil- CEMEI

**TATIANA AYSLA MOREIRA**- Representante Gestora da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental I-EMAPS

**LENIR GOMES DE SOUZA MENDES**- Representante do Atendimento Educacional Especializado – AEE

**KÁTIA DO SOCORRO DIAS**- Representante do Conselho Tutelar

**CARLA LETICY GONÇALVES SILVA**- Representante da Escola Particular Gota de Esperança.

#### **SUPLENTES**

**MARIA DIVINA RIBEIRO DE FREITAS SOUZA**- Representante da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

**ANNA PAULA LIZ DE FREITAS**- Representante do corpo Docente da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino

**LUDMILLA APARECIDA DE JESUS ASSIS**- Representante da Escola Particular Gota de Esperança.

## MATRIZ CURRICULAR 2026

Nº	Componente Curricular	Carga Horária Anual	Quantidade de Aulas Semanais
01	Língua Portuguesa	240	06
02	Matemática	240	06
03	Geografia	80	02
04	História	80	02
05	Ciências	80	02
06	Arte	40	01
07	Educação Física	40	01
08	Ensino Religioso	40	01
	<b>TOTAL</b>	<b>840h</b>	<b>21</b>

**Campo Limpo de Goiás, Goiás, 07 de abril de 2026.**



**ELEUZA RODRIGUES PIRES**

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME  
Campo Limpo de Goiás  
Gestão 2025/2027



---

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO

---

PARECER Nº 003/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Análise e Aprovação da proposta de Matriz Curricular, bem como a inserção do componente curricular Ensino Religioso na grade escolar do Ensino Fundamental.

Relatora: DARCI ROSA DA ABADIA MENDONÇA

---

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Ensino do município de Campo Limpo de Goiás – GO, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação **Proposta de Matriz Curricular, e solicitação de Inserção do componente Ensino Religioso na grade do Ensino Fundamental**, com vistas à sua apreciação e aprovação.

A documentação apresentada contempla a organização curricular, distribuição da carga horária, componentes curriculares, bem como os objetivos de aprendizagem, em conformidade com a proposta pedagógica vigente.

---

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Considerando o disposto no artigo 33 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece o Ensino Religioso como componente curricular de matrícula facultativa, integrante da formação básica do cidadão, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo;
- Considerando a importância da formação integral dos estudantes, pautada em valores éticos, respeito às diferenças e convivência social;
- Considerando a necessidade de adequação e organização da matriz curricular da rede municipal de ensino.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental;
- Normas do Sistema Municipal de Ensino de Campo Limpo de Goiás.

### III – ANÁLISE

Após análise técnica, verificou-se que a Matriz Curricular apresentada:

- Atende à carga horária mínima anual exigida pela legislação;
- Contempla a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada;
- Está organizada de forma clara, coerente e adequada;
- Encontra-se alinhada à proposta pedagógica da instituição;
- Considera as especificidades locais e as necessidades dos educandos;

### IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a relatora manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Matriz Curricular, bem como a inserção do componente Ensino Religioso, para o ensino fundamental, recomendando sua implementação conforme apresentada.

### V – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Campo Limpo de Goiás, 07 de maio de 2026.



**ELEUZA RODRIGUES PIRES**

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME



**DARCI ROSA DA ABADIA MENDONÇA**

Conselheira Relatora

#### CONSELHEIROS:

**SILVANA MODESTO DE CARVALHO SIMÃO**- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**GUTIERREZ SANTOS SOUSA**- Representante do CACS - FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**DARCI ROSA DA ABADIA MENDONÇA**- Representante Gestora da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Infantil- CEMEI

**TATIANA AYSLA MOREIRA**- Representante Gestora da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental I-EMAPS

**LENIR GOMES DE SOUZA MENDES-** Representante do Atendimento Educacional Especializado – AEE

**KÁTIA DO SOCORRO DIAS-** Representante do Conselho Tutelar

**CARLA LETICY GONÇALVES SILVA-** Representante de Escola Particular

#### SUPLENTE

**MARIA DIVINA RIBEIRO DE FREITAS SOUZA-** Representante da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

**ANNA PAULA LIZ DE FREITAS-** Representante do corpo Docente da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino

**LUDMILLA APARECIDA DE JESUS ASSIS-** Representante da Escola Particular Gota de Esperança.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Assis', is written over the text of the representative for 'Escola Particular Gota de Esperança'.